

Didática, tendo sido aplicadas as normas aprovadas pela Doutra Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - USP, referentes ao uso desse equipamento em concursos acadêmicos, cuja cópia segue anexa ao processo.

As 13 horas e 35 minutos a sessão foi reaberta. A Comissão Julgadora fez a leitura da Prova de Avaliação Didática seguida de arguição por todos os membros da banca. Ao término, a sessão foi suspensa para atribuição de notas e elaboração do parecer que segue:

A candidata Profª Drª Carla Aparecida Arena Ventura apresentou um programa de disciplina, de conteúdo atual, relevante e necessário no âmbito da pós-graduação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. O programa atende todos os requisitos, é abrangente, contempla temas essenciais na área da saúde em consonância com o direito. O documento apresentado atende os requisitos formais, com uma metodologia que permite o alcance dos objetivos propostos, incluindo a forma de avaliação que resulta na elaboração de artigo científico. A bibliografia é atualizada em base dos temas propostos.

As 14 horas e 30 minutos, dando prosseguimento ao concurso, foi realizada a PROVA DE DEFESA DE TESE da candidata Profª Drª Carla Aparecida Arena Ventura, intitulada "Saúde mental e direitos humanos: o processo de construção da cidadania das pessoas portadoras de transtornos mentais", obedecendo-se os prazos referentes ao tempo estabelecido para cada examinador e para a candidata.

A prova transcorreu dentro dos preceitos legais, encerrando-se às 17 horas e 25 minutos. Em sessão secreta, os examinadores procederam ao Julgamento da Defesa de Tese, conferindo notas à candidata e elaborando o seguinte parecer:

A tese apresentada é importante por ser uma contribuição original para a área da saúde em especial saúde mental e do direito demonstrando o pleno domínio da candidata sobre o assunto abordado. O texto constitui-se em duas contribuições: uma parte informativa e de reflexão e a outra de estudo aplicado a partir de duas pesquisas de campo. As referências estão pertinentes e em número adequado.

À arguição, a candidata respondeu com propriedade, às questões formuladas pela Comissão Julgadora. Foram feitas sugestões para que os dois primeiros capítulos do texto apresentado fossem publicados sob forma de livro; em relação ao terceiro capítulo, foi sugerido que gerasse duas publicações em periódicos qualificados, aprofundando informações metodológicas das pesquisas apresentadas.

No dia 29 de novembro de 2011, às 8 horas e 55 minutos, na sala da congregação, os trabalhos foram reiniciados e, logo a seguir, realizou-se o sorteio para a PROVA ESCRITA, tendo sido sorteado o ponto nº 4 - "O Direito Humano à Saúde no Brasil".

A candidata foi informada que teria cinco horas para realização da Prova Escrita, reservando-se a primeira hora, após o sorteio, para consulta bibliográfica. Em seguida, deu início à mesma, que foi realizada dentro dos preceitos legais exigidos, terminando às 13 horas e 45 minutos.

Importante destacar que a candidata fez uso do microcomputador para a digitação e impressão da Prova Escrita, tendo sido aplicadas as normas aprovadas pela Doutra Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto - USP, referentes ao uso desse equipamento em concursos acadêmicos, cuja cópia segue anexa ao processo.

As 14 horas e 20 minutos, os trabalhos foram reiniciados e a candidata procedeu à leitura da Prova Escrita. A Comissão Julgadora, em sessão secreta, passou à atribuição de notas e elaborou o seguinte parecer:

O tema da prova escrita foi contemplado, iniciando com a evolução histórica da legislação pertinente, indo do ordenamento internacional para o nacional, de forma ampla e evolutiva. Descreve o estado da arte da saúde no Brasil desde a constituição de 1988, passando pelas legislações complementares e ordinárias, atribuindo destaque ao Sistema Único da Saúde e suas competências, mencionando inclusive a ANVISA e ANS. Associou também ao código do consumidor, código civil, código penal e ECA. Faz comentários político-sociais-críticos expressando suas opiniões sobre a realidade da saúde no Brasil. Ressaltou o papel da sociedade civil na consolidação da eficácia legislativa. Nesse sentido a prova escrita atendeu plenamente os requisitos, constituindo-se num texto que agrega uma contribuição importante, passível de ser submetida a publicação em periódico científico.

Na sequência, teve início o JULGAMENTO DO MEMORIAL COM PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO, obedecendo-se os prazos referentes ao tempo estabelecido para cada examinador e para a candidata.

Ao findar a arguição, às 16 horas e 45 minutos, a sessão foi suspensa para atribuição das notas e elaboração do parecer:

Feitas as arguições sobre o memorial a comissão concluiu que a candidata apresenta um grande rol de atividades vinculadas ao ensino, pesquisa e extensão. Destaque-se que a mesma embora em regime de 24 horas, demonstra participação intensa em diversas atividades da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto. A Comissão Julgadora, em função da riqueza do memorial apresentado pela candidata, da qualidade da sua atividade de pesquisa, e da experiência internacional, considerando o seu potencial e dedicação à Unidade, recomenda sua inserção em período integral.

A sessão foi reaberta ao público para o encerramento do concurso, tendo sido realizadas todas as provas exigidas por lei, observadas, na sua execução, todas as normas regimentais.

Os resultados gerais foram divulgados, registrando-se as notas atribuídas à candidata no quadro, conforme segue:

CANDIDATA - CARLA APARECIDA ARENA VENTURA
Examinadores - Provas Didática (peso: 2) - Defesa de Tese (peso: 3) - Escrita (peso: 1) - Memorial (peso: 4) - Média Ponderada

Profª Drª Margarita Antonia Villar Luis - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0

Profª Drª Maria Lucia do Carmo Cruz Robazzi - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0

Profª Drª Aldaisa Cassanho Forster - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0

Profª Drª Leila Salomão de La Plata Cury Tardivo - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0

Profª Drª Elisabete Maniglia - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0 - 10,0

Concluída a apuração, a Comissão Julgadora, diante dos resultados obtidos, considerou a candidata Profª Drª Carla Aparecida Arena Ventura habilitada a receber o Título de Livre-Docente e, legalmente, em condições de ter a sua situação funcional alterada para Professor Associado, após apreciação e homologação deste relatório pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo."

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

EDITAL EESC/USP 41/2011

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, convoca o candidato Ricardo Augusto Souza Fernandes, a comparecer no Serviço de Pessoal da EESC/USP, no prazo de 5 dias úteis, a partir de 05/12/2011, das 8 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme Editais ATAc/EESC/USP 52/2011 e ATAc/EESC/USP 69/2011, de Abertura de Processo Seletivo para Contratação de Docente (claro temporário) e Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, como Professor Contratado, nível III, para o Departamento de Engenharia Elétrica da EESC/USP.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, ÁREA DE LITERATURA BRASILEIRA, OPÇÃO 6: O REALISMO. CANDIDATO INSCRITO: PROFESSOR DOUTOR JOSÉ ANTONIO PASTA JÚNIOR.

O Professor Doutor José Antonio Pasta Júnior submeteu-se às provas do concurso para a obtenção do título de Livre-Docência (Arguição do Memorial, Prova Didática, Prova Escrita e Defesa de Tese) do dia 28 ao dia 30 de novembro de 2011, nos termos da legislação vigente na USP, conforme Edital FFLCH nº. 011/2011 de 02/07/2011 (Proc. Nº. 2011.5.573.8.6).

A Comissão Julgadora considerou que o Memorial do candidato se organiza, em sua primeira parte, como apresentação concisa das etapas cumpridas em sua formação até o curso superior; trata-se de movimento em que a organização cronológica não inibe, pelo contrário, dá ensejo a uma reflexão aguda sobre a sua própria experiência que já contém, num estilo ajustado ao "fragmento autobiográfico" como gênero, aspectos de sua prática de análise literária. A articulação entre tal movimento e o que segue, ou seja, seu comentário sobre o desenvolvimento de sua atividade de ensino, pesquisa e extensão, confere notável consistência e relato. O momento de reflexão sobre o seu percurso como professor é um primor de exposição clara de seus pressupostos teóricos, de suas escolhas de objeto e de sua forma de entender e de se inserir no campo. Tudo se articula para, ao mesmo tempo, dar conta de seu trabalho e fazer um balanço crítico do estado atual do ensino, da pesquisa e das relações entre a universidade e a sociedade. Por fim, respondendo de forma esclarecedora, o candidato ampliou o alcance de seu próprio texto. Em vista disso a banca atribuiu a ele nota máxima.

Na prova escrita o candidato demonstrou coerência na argumentação e amplo conhecimento na área de sua especialidade, em especial do livro em questão, Papéis Avulsos, explicando os critérios de composição da obra pelo autor e desenvolvendo, com profundidade, a análise do conto O Espelho.

Na Prova Didática o Professor Doutor José Antonio Pasta Júnior utilizou cinquenta e oito minutos, nos quais expôs com rara competência pedagógica o tema sorteado: O Realismo no Brasil, tornando a obra de Machado de Assis como eixo das reflexões sobre as tensões do Realismo em seu complexo processo de aclimação.

Na defesa de sua tese, Formação supressiva - Constantes estruturais do romance brasileiro, as respostas do candidato confirmaram as qualidades da tese apresentada: o rigor e o alcance da interpretação de momentos decisivos da literatura brasileira, elaborando uma concepção original do eixo formativo a partir da análise das relações entre forma artística e matéria social, num movimento que propõe constantes estruturais do romance brasileiro.

Diante do exposto, a Comissão Julgadora, tendo em vista que o candidato, Professor Doutor José Antonio Pasta Júnior, satisfaz às exigências para a Livre-Docência, aprovadas pela Congregação, com base no Estatuto da USP, considera-o habilitado para a Livre-Docência, área de Literatura Brasileira, Opção 6: O Realismo.

HOMOLOGADO PELA CONGREGAÇÃO DA FFLCH/USP EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 01/12/2011.

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, ÁREA DE FILOGIA E LÍNGUA PORTUGUESA, OPÇÃO 11: LÍNGUAS CRIOLAS DE BASE PORTUGUESA. CANDIDATO INSCRITO: PROFESSOR DOUTOR GABRIEL ANTUNES DE ARAÚJO.

O Professor Doutor Gabriel Antunes de Araujo submeteu-se às provas do concurso para a obtenção do título de Livre-Docência (Arguição do Memorial, Prova Didática, Prova Escrita e Defesa de Tese) do dia 28 a 30 de novembro, nos termos da legislação vigente na USP, conforme Edital FFLCH nº. 011/2011, de 02/07/2011 (Proc. Nº. 2011.5.586.8.0).

A Comissão Julgadora considerou que o Memorial manifesta a coerência, a abrangência na pesquisa e contribuições inovadoras na docência. Manifesta, também, comprometimento ético e institucional do candidato. Na Arguição, o candidato respondeu com objetividade e segurança.

A Prova Escrita, acerca do tema A gênese das línguas crioulas de base portuguesa, foi elaborada no tempo regulamentar, em computador, conforme opção prévia feita pelo candidato, obedecendo ao disposto na Portaria FFLCH nº 027/2010, republicada em 25/10/2010. Nela o candidato demonstrou clareza de exposição e domínio do tema.

Na Prova Didática, sobre Vogais nas línguas crioulas de base portuguesa, o candidato utilizou 47 minutos nos quais teve condições de demonstrar domínio do conteúdo e clareza de exposição.

A Tese "TRÊS TEXTOS EM PAPIAMENTU CLÁSSICO" revela a maturidade intelectual do candidato plenamente compatível com o título de Professor Livre Docente.

Diante do exposto, a Comissão Julgadora, tendo em vista que o candidato, Professor Doutor Gabriel Antunes de Araujo, satisfaz às exigências para a Livre-Docência, aprovadas pela Congregação, com base no Estatuto da USP, considera-o habilitado para a Livre-Docência, área de Filologia e Língua Portuguesa, Opção 11: Línguas crioulas de base portuguesa.

HOMOLOGADO PELA CONGREGAÇÃO DA FFLCH/USP EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 01/12/2011.

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, ÁREA DE LITERATURA PORTUGUESA, OPÇÃO 05: LITERATURA EM PORTUGUÊS MODERNO 2 (SÉCULOS XIX E XX): PROFESSOR DOUTOR HELDER GARMES.

O Professor Doutor Helder Garmes submeteu-se às provas do concurso para a obtenção do título de Livre-Docência (Arguição do Memorial, Prova Didática, Prova Escrita e Defesa de Tese) do dia 21 ao dia 23 de novembro de 2011, nos termos da legislação vigente na USP, conforme Edital FFLCH nº. 011/2011, de 02/07/2011 (Proc. Nº. 2011.5.574.8.2).

A Comissão Julgadora considerou que o Memorial manifesta coerência, abrangência e contribuições inovadoras na docência e na pesquisa, que abre novas fronteiras na área dos estudos das literaturas de língua portuguesa.

A Prova Escrita, acerca do tema "Teatro", foi elaborada no tempo regulamentar em computador, conforme opção prévia feita pelo candidato, obedecendo ao disposto na Portaria FFLCH nº 027/2010, republicada em 25/10/2010. Nela o candidato demonstrou clareza de exposição e pleno domínio do tema, apresentando-o com concisão e originalidade.

Na Prova Didática, sobre "A questão do cânone", o candidato utilizou cinquenta e um minutos nos quais teve condições de demonstrar domínio do conteúdo e clareza de exposição.

É de se destacar que a Tese "Impar entre pares" além de suas qualidades teóricas e metodológicas, revela a erudição e maturidade intelectual do candidato compatíveis com o título de Professor Livre Docente.

Diante do exposto, a Comissão Julgadora, tendo em vista que o candidato, Professor Doutor Helder Garmes, satisfaz às exigências para a Livre-Docência, aprovadas pela Congregação, com base no Estatuto da USP, considera-o habilitado para a Livre-Docência, área de Literatura Portuguesa, Opção 05: Literatura em Português Moderno (Séculos XIX e XX).

HOMOLOGADO PELA CONGREGAÇÃO DA FFLCH/USP EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 01/12/2011.

CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA NO DEPARTAMENTO DE TEORIA LITERÁRIA E LITERATURA COMPARADA, ÁREA

DE TEORIA LITERÁRIA (E). CANDIDATA INSCRITA: PROFESSORA DOUTORA VIVIANA BOSI.

A Professora Doutora Viviana Bosi submeteu-se às provas do concurso para a Livre-Docência (Arguição do Memorial, Prova Didática, Prova Escrita e Defesa de Tese) do dia 21 ao dia 23 de novembro de 2011, nos termos da legislação vigente na USP, conforme Edital FFLCH nº 011/2011 (Proc. Nº 2011.5.565.8.3).

A Comissão Julgadora considerou que o Memorial evidencia o desempenho, a coerência, a capacidade da pesquisa e a qualidade de seu trabalho docente.

A Prova Escrita, acerca do tema O conto: teoria e prática em Poe foi elaborada no tempo regulamentar em computador, conforme opção prévia feita pela candidata, obedecendo ao disposto na Portaria FFLCH nº 027/2010, republicada em 25/10/2010. Nela a candidata demonstrou domínio do tema, apresentando com precisão e originalidade as relações entre a teoria e a prática do conto de Edgar Allan Poe.

Na Prova Didática, sobre Questões da poesia contemporânea, a candidata utilizou 40 minutos, apontando com pertinência e inventividade questões decisivas da poética contemporânea, através da leitura sensível da obra de John Ashbery.

A Tese Poesia em risco (Itinerários a partir dos anos 60), consiste num trabalho sério de scholar que identifica questões relevantes ao conhecimento do corpus analisado e, por isso, é capaz de provocar um produtivo debate e contribuir para a reavaliação da poesia brasileira contemporânea.

Diante do exposto, a Comissão Julgadora, tendo em vista que a candidata, Professora Doutora Viviana Bosi, satisfaz às exigências para a Livre-Docência, aprovadas pela Congregação, com base no Estatuto da USP, considera-o habilitado para a Livre-Docência, Área de Teoria Literária.

HOMOLOGADO PELA CONGREGAÇÃO DA FFLCH/USP EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 01/12/2011.

CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS, ÁREA DE LITERATURA PORTUGUESA, OPÇÃO 03 - LITERATURA EM PORTUGUÊS CLÁSSICO (DE MEADOS DO SÉCULO XVI ATÉ O SÉCULO XVIII). CANDIDATA INSCRITA: PROFESSORA DOUTORA ADMA FADUL MUHANA.

A Professora Doutora Adma Fadul Muhana submeteu-se às provas do concurso para a obtenção do título de Livre-Docência (Arguição do Memorial, Prova Didática, Prova Escrita e Defesa de Tese) do dia 07 ao dia 10 de novembro de 2011, nos termos da legislação vigente na USP, conforme Edital FFLCH nº. 011/2011, de 02/07/2011 (Proc. Nº. 2011.5.575.8.9).

A Comissão Julgadora considerou que o Memorial manifesta a coerência, a abrangência na pesquisa e contribuições inovadoras na docência. Manifesta, também, comprometimento ético e institucional da candidata. Na Arguição, a candidata respondeu com objetividade e segurança.

A Prova Escrita, acerca do tema Literatura e História, foi elaborada no tempo regulamentar em computador, conforme opção prévia feita pela candidata, obedecendo ao disposto na Portaria FFLCH nº 027/2010, republicada em 25/10/2010. Nela a candidata demonstrou clareza de exposição e pleno domínio do tema, apresentando-o com concisão e originalidade.

Na Prova Didática, sobre Prosa, a candidata utilizou cinquenta e quatro minutos nos quais teve condições de demonstrar domínio do conteúdo e clareza de exposição.

A Tese "Nas envolturas das ficções não há participação da retórica: mera poesia est" além de suas qualidades teóricas e metodológicas, revela a maturidade intelectual da candidata plenamente compatível com o título de Professor Livre Docente.

Diante do exposto, a Comissão Julgadora, tendo em vista que a candidata, Professora Doutora Adma Fadul Muhana, satisfaz às exigências para a Livre-Docência, aprovadas pela Congregação, com base no Estatuto da USP, considera-a habilitada para a Livre-Docência, área de Literatura Portuguesa, Opção 03 - Literatura em Português Clássico (de meados do século XVI até o século XVIII).

HOMOLOGADO PELA CONGREGAÇÃO DA FFLCH/USP EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 01/12/2011.

CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO À OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA NO DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS, ÁREA DE LÍNGUA E LITERATURA ITALIANA, DISCIPLINA DE LITERATURA ITALIANA. CANDIDATA INSCRITA: PROFESSORA DOUTORA LUCIA WATAGHIN

A Professora Doutora Lucia Wataghin submeteu-se às provas do concurso para a obtenção do título de Livre-Docência (Arguição do Memorial, Prova Didática, Prova Escrita e Defesa de Tese) do dia 08 a 11 de novembro de 2011, nos termos da legislação vigente na USP, conforme Edital FFLCH nº. 011/2011 de 02/07/2011 (Proc. Nº. 2011.5.587.8.4).

A Comissão Julgadora considerou que o Memorial manifesta a coerência, a abrangência na pesquisa e contribuições inovadoras na docência. Manifesta, também, comprometimento ético e institucional da candidata. Na Arguição a candidata respondeu com objetividade e segurança.

A Prova Escrita, acerca do tema Pirandello e o seu duplo foi elaborada no tempo regulamentar em computador, conforme opção prévia feita pela candidata, obedecendo ao disposto na Portaria FFLCH nº 027/2010, republicada em 25/10/2010. Nela a candidata demonstrou clareza de exposição e pleno domínio do tema, apresentando-o com concisão e originalidade.

Na Prova Didática, sobre Dante e a Divina Commedia a candidata utilizou quarenta e sete minutos nos quais teve condições de demonstrar domínio do conteúdo e clareza de exposição.

A Tese "Poetas e Lugares" além de suas qualidades teóricas e metodológicas, revela a maturidade intelectual da candidata plenamente compatível com o título de Professor Livre Docente.

Diante do exposto, a Comissão Julgadora, tendo em vista que a candidata, Professora Doutora Lucia Wataghin satisfaz às exigências para a Livre-Docência, aprovadas pela Congregação, com base no Estatuto da USP, considera-a habilitada para a Livre-Docência, na área e na disciplina de Língua e Literatura Italiana do Departamento de Letras Modernas desta Faculdade.

HOMOLOGADO PELA CONGREGAÇÃO DA FFLCH/USP EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 01/12/2011.

Comunicado/Homologação

A Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 01/12/2011, em votação secreta e nos termos da legislação vigente, houve por bem aceitar a inscrição do Professor Doutor Ricardo Musse no concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Sociologia, área de Teoria Crítica da Sociedade, conforme Edital FFLCH/mº. 011/2011, publicado em 02/07/2011 (Proc.: 2011.5.585.8.4). Na mesma oportunidade, indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: TITULARES: Prof. Dr. Sérgio Miceli Pessoa de Barros (DS-FFLCH, Titular, Presidente), Prof. Dr. Sedi Hirano (DS-FFLCH, Titular, aposentado), Prof. Dr. Wolfgang Leo Maar (UFScar, titular), Prof. Dr. João Carlos Brum Torres (UFRRJ, titular) e Prof. Dr. Celso Frederico (ECA/USP, Titular). SUPLENTEs: Prof. Dr. Gabriel Cohn (DCP/FFLCH, Titular, aposentado), Prof. Dr. Antonio Flavio de Oliveira Pierucci (DS/FFLCH, Titular), Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes (UNICAMP, Titular), Prof. Dr. Afrânio Mendes Catani (FE/USP, Titular) e Prof. Dr. Carlos Nelson Coutinho (UFRRJ - livre docente).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Edital FFLCH/FLA /nº 018/2011

Edital de abertura de inscrições ao concurso público para o provimento de um cargo de Professor Titular para o Departamento de Antropologia, área de Antropologia Urbana na Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas da USP.

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 01/12/2011, estarão abertas

pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste Edital, as inscrições ao concurso público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, em regime de dedicação integral à docência e à pesquisa (RDIDP), ref. MS-6, cargo/claro nº 266.531, no Departamento de Antropologia, área de Antropologia Urbana, com salário de R\$ 11.802,81 (fevereiro/2011), nos termos do artigo 125, § 1º e 2º do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Comunidade versus sociedade nos clássicos europeus
2. A cidade moderna e o surgimento de novas formas de sociabilidade
3. A escola de Chicago e seus desdobramentos no Brasil
4. Desafios da etnografia no contexto urbano
5. Lazer e cultura popular na cidade
6. Redes de sociabilidade e usos do espaço urbano
7. Grupos sociais urbanos, cultura e espaço público
8. A cidade e as novas formas de religiosidade
9. A cidade pós-moderna e as "tiránias da intimidade"
10. Antropologia na cidade ou da cidade?

1. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e pelos artigos 55, 56, 64 e 65 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994.

2. As inscrições serão feitas no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH - Rua do Lago, 717, sala 107 (prédio da administração da Faculdade), Cidade Universitária - devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da FFLCH, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em 10 (dez) cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas, pertinentes ao concurso, e as demais informações que permitam avaliação dos seus méritos;

II - prova de que é portador do título de livre-docente outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade Nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;

III - prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia do visto temporário ou permanente, que falte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo terceiro: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, deverá apresentar solicitação de sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do art. 8º, § 1º do Estatuto da USP.

3. Todas as inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo primeiro: Nos casos em que se trata o Parágrafo terceiro do item 2, a votação será secreta, exigindo-se o quorum de dois terços de aprovação na Congregação.

Parágrafo segundo: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória, em uma via. A referida documentação, a critério do candidato, poderá ser organizada em pastas ou caixas, com indicação dos documentos contidos em cada uma delas.

4. O concurso deverá realizar-se após a aceitação das inscrições, no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da publicação da aprovação das inscrições, segundo prevê o art. 151, § 2º do Regimento Geral da USP;

5. As provas constarão de:

- I - Julgamento dos Títulos (peso 5);
- II - Prova pública oral de erudição (peso 2);
- III - Prova pública de arguição (peso 3).

6. O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 64 do Regimento da FFLCH, conforme Parágrafo único do artigo 153 do Regimento Geral da USP.

7. O Julgamento dos Títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo primeiro: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

Parágrafo segundo: Cada examinador elaborará parecer escrito circunstanciado sobre os títulos de cada candidato.

8. A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, conforme artigo 156 - Regimento Geral da USP.

Parágrafo primeiro - O candidato em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos.

Parágrafo segundo - Ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas superar sessenta minutos.

9. A prova de arguição destina-se à avaliação da qualificação do candidato e se realizará sob a forma de diálogo sobre questões de método, pesquisa e atualidade bibliográfica relativa à disciplina, em sessão pública, não devendo exceder o prazo de quatro horas, conforme artigo 65 do Regimento da FFLCH.

10. Do julgamento final do concurso:

I. Após o término de cada prova que regulamenta o presente concurso, cada examinador, dará as notas, encerrando-as em envelope individual.

II. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal

III. Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá a cada candidato nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

IV. Cada examinador fará a classificação, segundo as notas finais por ele conferidas, e indicará o candidato para preenchimento da vaga existente.

V. Findo o julgamento, a comissão julgadora elaborará o relatório final circunstanciado, justificando a indicação feita.

VI - Poderão ser acrescentados ao relatório final da comissão julgadora, relatórios individuais de seus membros.

VII - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

VIII - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora

IX. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela comissão julgadora, em sessão pública.

11. O relatório final da comissão julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

12. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

13. A decisão da Congregação e o relatório da Comissão Julgadora deverão ser publicados no prazo de cinco dias úteis.